

A LEI DE SAY*

*Flávio Soares Damico***

1 — Introdução

Diz-se, normalmente, das grandes descobertas e invenções que são muitas vezes frutos do acaso. Na Ciência Econômica, para não fugir à regra, tem-se o caso da Lei de Say, um dos princípios fundamentais da análise econômica.

Com efeito, ponto de convergência de diversas escolas de pensamento econômico, unindo autores tão díspares quanto Marx e Keynes na sua refutação, a aceitação ou não da Lei de Say (ou Lei dos Mercados) configura uma tomada de posição crucial na escolha de temas e enfoques em Economia.

Sendo, portanto, uma concepção central na análise econômica, — talvez somente a Teoria do Valor tenha gerado bibliografia tão vasta —, não é de admirar que tenha assumido configurações e interpretações variadas de acordo com os objetivos finalistas de cada autor. Assim, neste estudo, procurar-se-á captar a interpretação dada a Lei de Say em alguns autores considerados centrais na história do pensamento econômico.

Tentar-se-á mostrar que a construção inicial de Say libertou-se de seu sentido original para ser o ponto de partida das modernas teorias do equilíbrio geral e da teoria monetária.

Para atingir-se esse intento, far-se-á uma revisão bibliográfica crítica, razoavelmente ampla, procurando seguir os pontos principais de argumentação e, se possível, apontar caminhos de interpretação alternativos.

2 — Say e a formulação inicial

Poucos autores tiveram uma contribuição que dividiu tanto as opiniões quanto J. B. Say, recebendo elogios de Schumpeter “(. . .) antecessor do grande Walras”

* Agradeço os comentários dos colegas Carlos Paiva e Hélio Henkin do Centro de Estudos e Debates de Economia Política(CEDE). Eventuais falhas são de inteira responsabilidade do autor.

** Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Economia do Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

(Schumpeter, 1959, p.497) ou sofrendo as mordazes ironias de Marx ao ser chamado de “príncipe da Ciência” (Marx, 1982, p.87). Outros, como Ackley, afirmam que sua reputação advém do fato de ter dado seu nome à Lei.

Não se põe em dúvida suas qualidades de divulgador e vulgarizador,¹ embora sua estatura intelectual não pareça ser das mais elevadas. A corroborar essa afirmação, tem-se a apresentação de sua Lei de uma forma sucinta e pouco clara, o que muito contribuiu para as diferentes acepções que recebeu.

Veja-se como Say apresenta suas concepções. A princípio, sustenta que as dificuldades que os empresários, porventura, encontram para colocação de seus produtos não se deve a escassez de dinheiro, uma vez que:

“(. . .) o dinheiro é apenas a viatura do valor dos produtos (. . .), o dinheiro desempenha somente um ofício passageiro nessa dupla troca, e, terminadas as trocas, verifica-se sempre: produtos foram pagos com produtos. É bom observar que um produto acabado oferece, a partir deste instante, um mercado para outros equivalentes a todo montante de seu valor” (Say, 1983, p.138-9).

Assim, acaba-se por formular a célebre expressão “a oferta cria sua própria demanda”. Say crê nessa fórmula no seguinte sentido: a demanda de uma indústria é dada pelo nível de produção das demais e, quanto maior for este, tanto mais poderá expandir-se a indústria considerada. Essa proposição é indubitavelmente correta, porém pode dar margem a três interpretações discrepantes:

- no sentido contábil – tudo o que foi vendido foi comprado. Essa interpretação não traz problemas, constituindo-se num truísmo, mas, por outro lado, não acrescenta nada em termos de análise;
- no sentido estrito (Lei de Say “*stricto sensu*”) – indica que oferta e demanda agregadas são idênticas, tornando impossível crises de superprodução geral;
- no sentido lato (Lei de Say “*lato sensu*”) – na qual se toma a igualdade entre demanda e oferta agregadas como sendo a situação de equilíbrio, ou seja, tem-se apenas uma igualdade ocasional.

Say parece haver adotado a primeira interpretação da Lei ao defender-se dos ataques de Malthus e Sismondi:

“define-se produto àquele cujas receitas cobrem o seu custo (. . .)” (sic) (Say apud Mishan, 1963, p.618).

Deixando de lado essa interpretação equivocada, concentremo-nos na pista original de Say. A interpretação “*stricto sensu*” assenta-se, principalmente, na concepção de moeda enfatizada por Say, na qual são privilegiadas as funções de unidade de conta e meio de transações, descurando totalmente da função reserva de valor. Uma sociedade em que a moeda desempenha as duas primeiras funções acima trata-se de uma economia de trocas (“*barter economy*”), onde cada vendedor é inevitavelmente um comprador. Evidentemente, procura-se com essa concepção ne-

¹ Ver, por exemplo, a excelente introdução de Georges Tapinos à obra de Say (1983).

gar a possibilidade de haver um excesso de oferta de bens, pois, necessariamente, corresponderia a um excesso de demanda de moeda. Porém esse excesso é logicamente impossível, pois ninguém reteria moeda a não ser para transações. Nada garante, por outro lado, que uma economia de trocas estará permanentemente equilibrada, mesmo assegurando-se a total neutralidade da moeda.

Não obstante Schumpeter (1959) e Blaug (1968, p.151) afirmarem que Say tentou expressar a versão “*lato sensu*”, Keynes e Lange acreditaram ser a versão identidade o sentido original. Posteriormente, analisam-se com mais detalhes as críticas destes autores à Lei.

Porém a terceira acepção parece corresponder à verdadeira formulação de Say, cujo sentido pode ser melhor entendido como de que os desequilíbrios entre oferta e demanda tendem a se autocorrigir através do mecanismo de preços. Dessa forma, fica reconhecida a possibilidade de descompassos **temporários** entre oferta e demanda. Por outro lado, a Lei de Say passou despercebido o fato de sua Lei ser um princípio de Economia Pura e que, portanto, serve de sustentáculo para a análise de tendências de longo prazo, como se verá em Ricardo e Marx.

As críticas de Malthus e Sismondi, enfrentadas por Say, partem, basicamente, da constatação de crises de superprodução enfrentadas pela Inglaterra e França e, por outra vertente, enfatizando a função da moeda como reserva de valor.

Nas próximas seções, ver-se-á como autores mais rigorosos se defrontaram com a Lei de Say e como a utilizaram.

3 — Ricardo e Marx: a análise clássica

3.1 — Ricardo

Keynes referia-se a Ricardo com extremo rancor, por ter este aceito e defendido coerentemente a Lei de Say, de forma que seus sucessores a adotaram como dogma.

Na realidade, a Lei de Say ocupa um lugar subsidiário na obra ricardiana. Tal se deve ao objeto de estudo de Ricardo que era a análise do comportamento, a longo prazo, da taxa de lucro. No bojo de uma teoria dinâmica, é logicamente impossível a admissão do problema da demanda efetiva, uma vez que inviabilizaria a análise de longo prazo.

Assim, o fato de Ricardo adotar a Lei de Say “*lato sensu*” (como definido na seção anterior) não constitui fraqueza, mas apenas coerência, pois em teoria econômica pura não há lugar para a demanda efetiva.

Por outro lado, James Mill em **Commerce Defended** (1808) tornou-se o campeão da interpretação “*stricto sensu*” ao afirmar que:

“(. . .) no tocante às nações, a procura **jamais** poderá exceder a oferta” (Mill apud, Meek, 1971, p.81).

A confusão originada a respeito de qual interpretação da Lei que Ricardo ado-

tou surgiu devido ao debate com Malthus sobre as crises de superprodução. Em suas cartas a Ricardo, Malthus faz menção ao fato deste ter-se utilizado da “engenhosa posição do Sr. Mill” (Meek, 1971, p.81). A partir desse ponto, Ricardo passou a contrapor-se a Malthus com os mesmos argumentos utilizados por Mill.

Na redação dos “Princípios”, Ricardo adota ao longo de todo o texto a posição “lato sensu”, muito embora no Capítulo XXI ele reelabore sua negação à possibilidade de ocorrência de superproduções, que se tornaria clássica:

- em primeiro lugar, afirma que a demanda potencial é ilimitada: “Enquanto um indivíduo tiver um desejo por satisfazer, terá necessidade de mais mercadorias” (Ricardo, 1982, p.198).
- enfatiza a neutralidade da moeda e descarta o entesouramento, ligando diretamente poupança e investimento, ao tomar como válidas para a economia como um todo as experiências individuais: “Se fossem dadas 10 mil libras a um indivíduo que já possuísse 100 mil anuais, ele não as guardaria num cofre, aumentaria suas despesas em 10 mil libras, empregaria essa soma produtivamente ou a emprestaria a outra pessoa para o mesmo fim”, pois “(. . .) o dinheiro é apenas o meio pelo qual se efetua a troca” (Ricardo, 1982, p.198).

Mesmo assim, Ricardo faz uma concessão e admite a existência de crises de superprodução, porém estas são passageiras graças à flexibilidade de preços, de salários e de juros.

Não obstante o acima exposto, crê-se que a Teoria de Mill não tem importância **analítica** na obra de Ricardo, uma vez que o Capítulo XXI não adiciona nada de novo na argumentação de que a taxa de lucro tende a cair devido à dificuldade crescente de obtenção de alimentos. Porém a importância **política** da negação das crises não deve ter passado despercebida a Ricardo e, certamente, foi a razão da inclusão do Capítulo XXI. Meek expõe com bastante clareza essa motivação:

“(. . .) uma vez que se admita que os lucros podem reduzir-se em consequência da acumulação ‘per se’ (como sucede em crises de demanda efetiva), surge imediatamente oportunidade para séria crítica ao sistema econômico” (Meek, 1971, p.87).²

Desse modo, a crítica de Keynes a Ricardo perde em substância ao verificar-se que a Lei de Say “stricto sensu” não foi central em Ricardo e a este não deve ser atribuído o predomínio que esta desfrutou na Economia Política oficial até o surgimento da “Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda” e sim a necessidade de fazer frente a uma crítica perigosa ao sistema econômico.

² O parênteses é meu.

3.2 – Marx

A postura de Marx em relação à Lei de Say é bastante complicada e, para sua sistematização, requer que sejam expostas, pelo menos sucintamente, suas concepções acerca da sociedade capitalista.

Bernice Shoul (1957) afirma que Marx desenvolve três modelos como sucessivas aproximações à realidade capitalista, e em cada um deles há uma interpretação e um uso diferente para a Lei de Say:

- o modelo de troca monetária que nega a Lei de Say “*stricto sensu*”;
- o modelo de fluxo circular que postula a versão “*lato sensu*”;
- o modelo dinâmico que assume a Lei de Say somente como meio de demonstrar a tendência ao colapso e a inevitabilidade de crises e ciclos a despeito da operação da Lei.

No primeiro modelo, Marx considera uma sociedade de troca simples no qual as mercadorias, detentoras de valor de uso, são trocadas por outras mercadorias nas mesmas condições através de uma mercadoria especial, o dinheiro, cujo valor de uso é justamente se constituir em valor de troca. Esquemáticamente:

$$M - D - M$$

Assim, tem-se que o dinheiro possui apenas a função de facilitar a troca. Porém Marx dá-se conta que esta dupla troca $M-D$ e $D-M$ traz junto a si a sempre presente possibilidade de crises:

“Se o intervalo de tempo entre as duas fases complementares para a completa metamorfose da mercadoria torna-se muito grande, se a divisão entre venda e compra torna-se muito pronunciada, a conexão íntima entre elas, sua unicidade, afirma-se ao produzir a crise” (Marx, 1980, p.127).

Por outro lado, a evolução para a sociedade capitalista inverte a relação entre valor de uso e valor de troca, passando o dinheiro a constituir-se em princípio e fim do processo. Logo:

$$D - M - D$$

Porém numa sociedade capitalista tal processo tem sentido apenas se o final do mesmo é maior do que seu início, dessa forma:

$$D - M - D', \text{ onde } D' \text{ é maior que } D.$$

Para que uma quantidade inicial de dinheiro se transforme numa quantidade maior ao final do processo, é necessário que seja agregado valor ao longo do circuito do capital dinheiro. Marx localiza esse evento na produção através da extração da mais-valia, cuja origem repousaria no fato de a força de trabalho transmitir às mercadorias mais valor do que lhe é pago em retorno.

Essa conclusão dá margem à crítica “romântica” de Sismondi do sistema eco-

nômico que, em resumo, consiste no fato de os capitalistas colocarem em circulação mais valor do que dela retiram. Dessa forma, o sistema teria um problema crônico de realização.

Marx refuta essas críticas graças ao seu segundo modelo, os esquemas de reprodução. São dois departamentos: I – produtor de bens de produção e II – produtor de bens de consumo. O valor total produzido em cada departamento, W , constitui-se na soma do capital constante, C , do capital variável, V , e da mais-valia, S . Então:

$$W_I = C_1 + V_1 + S_1$$

$$W_{II} = C_2 + V_2 + S_2$$

Como o departamento I produz os bens de produção tanto para si quanto para o departamento II, então o valor de sua produção é:

$$W_I = C_1 + C_2$$

porém $C_1 + V_1 + S_1 = C_1 + C_2$

logo $C_2 = V_1 + S_1$

Assim, Marx demonstra que o fato de o mercado estar atrasado em relação à produção não constitui uma dificuldade fundamental. O ensinamento a retirar do esquema de reprodução é que o mercado não sobrevém do Exterior, mas forma-se no próprio seio da produção capitalista, ou seja, a oferta gera sua própria demanda.

Porém a demonstração do equilíbrio não pode ser confundida com sua perenidade, nem como uma possível demonstração de harmonia. A configuração de equilíbrio em Marx possui conotação diferente do que em outros autores:

“O esquema de reprodução é a simples possibilidade do equilíbrio e não sua realidade” (Napoleoni, 1977, p.74).

Logo, nesse modelo, Marx demonstra apenas a acepção “lato sensu”.

O seguimento de seu raciocínio dá-se ao assumir que a proporção correta de trocas entre os departamentos se manterá. Desenvolve, então, sua teoria do colapso do sistema através de outro raciocínio que salienta a queda da taxa de lucro, fundamentalmente, através do aumento da composição orgânica do capital (C/V), independentemente de crises de realização.

Do acima exposto, Marx atribui às crises, ou seja, o rompimento da Lei de Say em todas as suas acepções, ao dinheiro.

Reconhece, a princípio, as funções da moeda:

- medida de valores;
- meio de circulação; e
- entesouramento.

Quanto às duas primeiras funções, Marx não acrescenta nada de novo à análise de Ricardo. Contudo diferencia-se, sobremaneira, no que diz respeito à função

entesouramento. Marx, como em todas suas análises, situa o problema historicamente:

“Mas de fato, a acumulação do dinheiro pelo dinheiro é reflexo da forma bárbara da produção pela produção, isto é, do desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social além do limite das necessidades tradicionais. Quanto menos desenvolvida estiver a produção de mercadorias, maior é a importância dessa primeira autonomização do valor de troca como dinheiro ou entesouramento. Nos povos antigos na Ásia até o presente momento, e entre os povos camponeses onde o valor de troca ainda não se apropriou de todas as relações de produção, o entesouramento desempenha um grande papel” (Marx, 1982, p.98).

E:

“É claro, contudo, que, com o aperfeiçoamento do sistema de crédito e, portanto, da produção burguesa em geral, a função do dinheiro como meio de pagamento se desenvolve em detrimento de sua função de meio de compra e mais ainda do entesouramento” (Marx, 1982, p.104).

Porém nas crises:

“Enterrar dinheiro sob forma de tesouros, nas épocas em que o metabolismo social entra em crise, é uma prática que se dá até mesmo na **sociedade burguesa** desenvolvida. O laço social em sua forma compacta — para o possuidor da mercadoria esse laço consiste na mercadoria, e o modo de ser adequado da mercadoria é o dinheiro — fica a salvo do movimento social” (Marx, 1982, p.96)³.

Assim, Marx apresenta todos os elementos, posteriormente, descritos nas crises de realização, nas quais um excesso de oferta de mercadorias se contrapõe a um excesso de demanda de dinheiro. Nessa brilhante passagem em que critica James Mill, Marx explicita melhor sua crítica à acepção estrita da Lei de Say e antecipa os termos do debate atual acerca da demanda efetiva:

“Mill cria o equilíbrio, primeiro, transformando o processo de circulação em comércio de trocas diretas as figuras do comprador e vendedor tomadas do processo de circulação. Usando sua linguagem confusa, nos momentos em que todas as mercadorias são invendáveis como aconteceu, por exemplo, em Londres e Hamburgo durante a crise comercial de 1857/8, havia de fato mais compradores de uma mercadoria, o dinheiro, e mais vendedores que compradores de todos os outros dinheiros, as mercadorias” (Marx, 1982, p.99).

Mais adiante ver-se-á que a intuição de Marx estava correta. Assim, Marx, ao utilizar-se da Lei de Say em suas diferentes acepções e contextos, soube perfeita-

³ O grifo é meu.

mente entendê-la e criticar seus pontos fracos. Longe de apresentar uma versão dúbia, utilizou-se de um enfoque claro e profundo, segundo o escopo de cada análise, de maneira a dar uma contribuição clássica que muito dificilmente será refutada.

4 — O equilíbrio geral

Contrariamente a Marx, a Ciência Econômica tomou o rumo da teoria do equilíbrio geral. Essa tendência já se achava presente na obra de vários autores franceses. Pode-se achar um fio ligando as obras de Boisguillebert, Say e Walras.

Walras apresenta a versão mais acabada do equilíbrio geral. Essa teoria refere-se não apenas ao equilíbrio de cada agente econômico tomado individualmente, mas ao equilíbrio de todo o sistema econômico.

Trata-se de um exercício de economia pura, não condicionado a situações específicas, buscando as características em comum dos sistemas econômicos, independentemente do quadro institucional.

O problema que Walras se propõe é de, partindo de uma quantidade inicial de recursos produtivos, uma técnica de produção dada, bem como o sistema de preferências dos agentes, determinar preços e quantidades que determinam o equilíbrio de todos os agentes econômicos.

Esse processo dá-se, a partir de uma configuração casual do sistema de preços, através do processo de “tâtonnement” (erro e acerto), movido pelo comportamento maximizador de utilidade, até que se atinja o preço em que quantidades ofertadas e demandadas se igualem. Os preços resultantes desse processo expressam as relações de equivalência técnica e psicológica entre os vários bens desse sistema.

Considere-se, agora, cada agente individual que é ofertante de fatores e demandante de determinados bens, seu equilíbrio é atingido quando o valor total dos bens demandados é igual ao valor total dos bens ofertados. Ora, se essa igualdade é válida para cada agente, será válida para toda economia. Assim, a Lei de Walras indica que o valor da oferta total será igual ao valor da demanda total. Evidentemente, se a igualdade em todos os mercados, menos um, é satisfeita, será válida pela Lei de Walras também neste último mercado.

Matematicamente, tem-se “n” incógnitas com “n-1” condições independentes. Então, toma-se um dos preços como numerário de forma que os demais sejam função deste último.

É óbvio que, ao se alterar o numerário, as soluções do sistema se moverão no mesmo sentido da alteração, de forma que a posição econômica de cada agente não se modificará.

Assim, os preços relativos são homogêneos de grau zero em relação aos preços absolutos. Portanto, a teoria do equilíbrio geral não inclui uma teoria monetária, pois os preços relativos (esfera real) são determinados separadamente dos preços absolutos (esfera nominal). Esboça-se aí o problema da dicotomia entre as esferas real e monetária na teoria do equilíbrio geral, que, como se verá, constitui a polêmica moderna em torno dessa teoria.

O papel da Lei de Say neste esquema de análise é mais restritivo que a Lei de Walras, pois sua aceção na forma identidade implica estar o mercado monetário sempre em equilíbrio, ou seja, a moeda é um véu. Logo, estaria automaticamente satisfeita a Lei de Walras, porém o nível de preços ficaria em aberto.

Por outro lado, caso fosse assumida a Lei de Walras como igualdade, poder-se-ia determinar o nível de preços, porém a Lei de Walras não se manteria como sendo necessariamente cumprida.

Caso se aceite, segundo Keynes e Kalecki, que seja a demanda por investimentos que determina o nível de renda e que esta demanda sofre flutuações devido a expectativas, reserva-se à construção de Walras um destino não esperado. Supondo-se um sistema onde as decisões de investimento sejam centralmente planejadas de forma a não existirem problemas de demanda efetiva, pode-se resolver o sistema de Walras de modo a alocar recursos independentemente do mercado, desde que sejam conhecidas as condições técnicas de produção e as preferências da população (Napoleoni, 1979, p.20). Assim, assegurar-se-ia a eficiência alocativa, isenta de flutuações.

5 — Keynes

A posição relevante de Keynes na sistematização e elaboração da teoria da demanda efetiva é inquestionável. Para que tal se efetivasse, Keynes apresentou crítica rigorosa às duas concepções mais relevantes da Lei de Say.

Na sua negação da Lei de Say “*stricto sensu*”, argumenta que a renda paga aos fatores de produção se igualará ao custo de produção apenas após a venda, uma vez que a firma contabilizará seus lucros apenas após esta ter-se efetivado. Dessa forma, é a demanda agregada que determina o nível de renda, pois a produção distribui valores inferiores a esta.

Uma vez que a demanda determina o nível de renda, resta saber se os desequilíbrios, agora admitidos, tendem a se autocorrigir. A inovação de Keynes reside, justamente, nesse ponto ao admitir o motivo especulação para retenção de moeda, a flexibilidade limitada da taxa de juros e as características peculiares do mercado de trabalho, impedindo o ajuste automático da economia.

Antes de entrar-se na análise de cada um dos tópicos acima, deve-se ressaltar que Keynes apontava que estas eram características retiradas da observação empírica, ou seja, são fatores para análise de curto prazo, não lhe interessando a evolução a longo prazo, donde o famoso “no longo prazo estaremos todos mortos”. Além disso, Keynes reconhece que sua análise é complementar à análise clássica:

“Argumentarei que os postulados da teoria clássica são aplicáveis ao caso especial somente e não ao caso geral, situação a qual ela assume ser um ponto limitante de posições possíveis de equilíbrio. Além disso, as características do caso especial assumido pela teoria clássica não são aquelas da economia em que realmente vivemos, como resultado seu ensino é desorientador e desastroso se tentarmos aplicar seus resultados a experiência” (Keynes, s.d., p.3). Assim, para problemas de estabilização, a teoria clássica pura não apresenta

maior relevância. Porém fica aberto o caminho para a síntese neoclássica tentada por autores como Patinkin.

Keynes recupera a idéia de que durante a crise contrapõe-se, de um lado, um excesso de demanda de moeda e, de outro, um excesso de oferta de bens. Logo, ele retoma a teoria das funções da moeda: medida de valor, meio de circulação e reserva de valor. Adiciona, portanto, o motivo especulação ao motivo transação para a demanda por moeda. Cabe aqui, então, diferenciar preferência pela liquidez e entesouramento. O motivo especulação para retenção de moeda advém da escolha entre moeda e ativos financeiros, enquanto que para Marx o entesouramento representa uma arbitragem entre moeda e mercadorias.

A diferença consiste em que:

“(. . .) o entesouramento tem lugar na circulação simples, antes da determinação do mercado de capitais, relacionando-se estas diferenças a uma distinção fundamental de métodos e concepção: a descrição aparentemente ‘psicológica’ de Marx está internamente integrada na análise do papel monetário do entesouramento, enquanto que a análise funcional e quantificável de Keynes deixa subsistir um resíduo psicológico” (Brunhoff, s.d., p.40).

A demanda por moeda está para Keynes em dependência direta do nível de renda e inversa da taxa de juros. Assim, ele arranca a taxa de juros da esfera real, como nos clássicos, e coloca-a na esfera monetária, fazendo-a regular o nível de investimento. Tal permite-lhe mostrar que o mecanismo equilibrador da taxa de juros não funciona, pois não cai até o nível ideal, permanecendo por volta de 1 a 2% reais devido às expectativas.

O mercado de trabalho, por sua vez, não se equilibra de pronto devido à resistência dos trabalhadores a quedas de salário nominal, porém, graças à ilusão monetária destes, permite que o equilíbrio seja alcançado, posteriormente, com quedas do salário real. Keynes não aponta nenhuma teoria para a evolução da ilusão monetária, abrindo um flanco muito grande para ataques posteriores.

Por outro lado, Keynes deu-se conta da importância da Lei de Say para o sistema clássico e que sua refutação colocava este sistema de análise em xeque:

“É, então, a hipótese de igualdade entre o preço da demanda agregada e o preço da oferta agregada que deve ser encarada como o ‘axioma das paralelas’ da teoria clássica. Graças a isto, todo o demais segue: as vantagens sociais das poupanças privada e nacional, a atitude tradicional em relação à taxa de juros, a teoria clássica do desemprego, a teoria quantitativa da moeda, as vantagens do ‘laissez-faire’ em relação ao comércio exterior e muito mais deve ser colocado em questão” (Keynes, s.d., p.21).

6 — Lange e Patinkin

Oscar Lange, em artigo clássico (1942), formaliza a concepção da Lei de Say como identidade e apresenta a dicotomia entre os setores real e monetário na economia clássica.

Seguem-se seus passos na chegada desta conclusão. Suponha-se uma economia com "n" bens com os respectivos preços contábeis:

$$P_1, P_2, P_3, \dots, P_i, \dots, P_j, \dots, P_{n-2}, P_{n-1}, P_n \quad (1)$$

Os preços monetários são dados em relação à n-ésima mercadoria que se chama moeda:

$$\frac{P_1}{P_n}, \frac{P_2}{P_n}, \dots, \frac{P_i}{P_n}, \dots, \frac{P_j}{P_n}, \dots, \frac{P_{n-2}}{P_n}, \frac{P_{n-1}}{P_n}, 1 \quad (2)$$

Existem, portanto, n-1 preços monetários, já os n-2 preços relativos são dados por:

$$\frac{P_1}{P_{n-1}}, \frac{P_2}{P_{n-1}}, \dots, \frac{P_i}{P_{n-1}}, \dots, \frac{P_j}{P_{n-1}}, \dots, \frac{P_{n-2}}{P_{n-1}}, 1 \quad (3)$$

e chama-se $\pi_i = \frac{P_i}{P_{n-1}}$

A seguir, Lange define a Lei de Walras:

$$\sum_{i=1}^n P_i D_i \equiv \sum_{i=1}^n P_i S_i \quad (4)$$

Note-se que Lange assume a versão identidade. O equilíbrio geral é dado por:

$$D_1(P_1, P_2, \dots, P_{n-1}, 1) = S_1(P_1, P_2, \dots, P_{n-1}, 1)$$

$$D_n(P_1, P_2, \dots, P_{n-1}, 1) = S_n(P_1, P_2, \dots, P_{n-1}, 1)$$

Esse sistema oferece n condições, e n-1 preços monetários são desconhecidos. Como pela Lei de Walras apenas n-1 equações são independentes, então pode-se determinar os preços monetários e os n-2 preços relativos, mas não os preços contábeis.

Pode-se fracionar (4), levando em conta que o bem n é a moeda:

$$\sum_{i=1}^{n-1} P_i D_i + P_n D_n \equiv \sum_{i=1}^{n-1} P_i S_i + P_n S_n \quad (5)$$

mas $P_n \equiv 1$, logo:

$$\sum_{i=1}^{n-1} P_i(D_i - S_i) \equiv S_n - D_n, \quad (6)$$

ou seja, o excesso de demanda por bens é igual ao excesso de oferta de moeda, segue-se que os mercados de bens estarão em equilíbrio se, e somente se, o mercado monetário também estiver:

$$\sum_{i=1}^{n-1} P_i(D_i - S_i) = 0 \Leftrightarrow S_n = D_n \quad (7)$$

Definindo $D_n - S_n \equiv \Delta M$, variação dos encaixes monetários, logo em equilíbrio, $\Delta M = 0$.

Segundo Lange (1942), a Lei de Say é uma restrição mais forte que a Lei de Walras. Ela afirma que a demanda por mercadorias (exclusive moeda) é idêntica a sua oferta total:

$$\sum_{i=1}^{n-1} P_i D_i \equiv \sum_{i=1}^{n-1} P_i S_i \quad (8)$$

Torna-se então necessário que $D_n \equiv S_n$ ou que $\Delta M \equiv 0$. Assim, os indivíduos estão sempre satisfeitos com a quantidade existente de moeda, não desejando mais ou menos moeda, ou seja, a moeda é um véu.

Partindo-se de (8), pode-se fazer:

$$\sum_{i=1}^{n-2} P_i D_i + P_{n-1} D_{n-1} \equiv \sum_{i=1}^{n-2} P_i S_i + P_{n-1} S_{n-1}, \quad (9)$$

ou seja,

$$\sum_{i=1}^{n-2} P_i (D_i - S_i) \equiv P_{n-1} (S_{n-1} - D_{n-1}) \quad (10)$$

Então, se n-2 mercados estão em equilíbrio, o mercado n-1 também estará independentemente do valor de P_{n-1} . Podem-se determinar, portanto, apenas os preços relativos. Faz-se necessária, para achar o valor de P_{n-1} , uma equação suplementar, a equação de Cambridge:

$$k P T = M \quad (11)$$

que pode também ser escrita como:

$$k \sum_{i=1}^{n-1} P_i S_i = M, \quad (12)$$

lembrando que $p_i = \pi_i \cdot p_{n-1}$, chega-se a:

$$k P_{n-1} \sum_{i=1}^{n-1} \pi_i S_i = M, \quad (13)$$

donde se extrai o nível de preços, porém apenas após haver-se determinado os preços relativos. Nessa operação consiste a dicotomia das variáveis reais e seus valores nominais.

Essa solução é evidentemente contraditória com a Lei de Say, pois o lado esquerdo de (13) é a demanda por encaixes monetários, e o lado direito é a oferta monetária. De acordo com a Lei de Say:

$$\Delta M \equiv k P_{n-1} \sum_{i=1}^{n-1} \pi_i S_i - M \equiv 0 \text{ e esta identidade deve-se manter inde-}$$

pendentemente dos valores de k , inverso da velocidade da moeda e de P_{n-1} , nível de preços. Resulta que os preços são indeterminados numa economia de troca, onde a moeda é apenas unidade de conta e meio de pagamento. Assim, segundo Lange, a teoria monetária deveria começar pela rejeição da Lei de Say (enfoque identidade), pois a hipótese de independência da demanda de moeda em relação aos preços absolutos é mais frágil que a teoria quantitativa da moeda.

Fica transparente do acima exposto que uma economia monetária verdadeira é aquela em que o desequilíbrio monetário é sempre possível.

Patinkin (1969), por sua vez, vai adiante ao tentar demonstrar que o rompimento da Lei de Say não afeta o equilíbrio geral. Para tanto, Patinkin introduz o efeito dos encaixes reais e da renda real como determinantes da demanda por mercadorias, juntamente com os preços relativos:

$$D = f\left(\frac{P_i}{P}, \dots, \frac{P_{n-1}}{P}, \frac{Y}{P}, \frac{M}{P}\right).$$

Se os preços absolutos de todos os bens dobrarem, não haverá efeito substituição, nem efeito renda, mas efeito de encaixes reais. Os encaixes reais e nível de preços têm movimentos de sinal contrário e, para que estes mantenham uma relação constante com aqueles, via teoria quantitativa da moeda, faz-se necessário que os en-

caixas aumentem, diminuindo a procura de mercadorias. Assim, Patinkin encontra um novo mecanismo equilibrador e tenta terminar com a dicotomia inventariada por Lange.

Um caminho alternativo à abordagem de Lange e de Patinkin é considerar a Lei de Say como igualdade condicional, uma equação, e admitir que o equilíbrio geral e a Lei de Say são satisfeitos apenas ocasionalmente ou se mantêm no longo prazo devido aos mecanismos equilibradores tradicionais, como, por exemplo, preços flexíveis na abordagem de Becker-Baumol⁴.

7 – Conclusão

Ao longo deste estudo, procurou-se verificar em que sentido a Lei de Say foi interpretada por diferentes autores.

Verificou-se que Say, apesar de ter levantado alguns dos aspectos principais de sua Lei, não soube interpretar corretamente as suas conseqüências como princípio de Economia Pura. Por outro lado, falhava lamentavelmente como interpretação da realidade.

Observou-se que cada autor estudado empregava ou aceitava a Lei num de seus dois sentidos mais relevantes de acordo com os objetivos de sua análise.

Levantou-se também a questão de que a aceitação ou não da Lei trazia implícita uma postura frente ao sistema econômico no que diz respeito a sua harmonia. Obviamente, a admissão da possibilidade de flutuações requer uma postura contrária ao liberalismo econômico mais estrito. Atribui-se a isso o imobilismo na discussão das questões levantadas pela Lei de Say no bojo da Economia Política oficial. Não coincidentemente, foi apenas após a obra de Keynes que se passou a questionar seriamente essas questões.

Keynes, por sua vez, ainda demonstrou a não validade da Lei de Say para o entendimento de questões de conjuntura. Dessa forma, o único sentido válido para o emprego operacional da Lei foi aquele utilizado por Ricardo, Marx e alguns economistas pós-keynesianos no desenvolvimento de teorias de crescimento nas quais se tem implícita a hipótese de realização dinâmica do excedente. Obviamente, tal utilização tem sentido apenas quando se admite que o longo prazo atue como corretor de eventuais desequilíbrios presentes no curto prazo. Logo, reafirma-se a idéia expressa anteriormente de que a Teoria Pura, onde se assume a neutralidade das variáveis monetárias, é o reino da Lei de Say.

Resta ainda salientar uma aplicação subsidiária da Lei, agora entendida como identidade contábil, no modelo de equilíbrio geral de Leontief, onde a parte não vendida da produção (estoques) é imputada como compras que o setor em questão efetua de si próprio, tornando, dessa forma, a oferta global de mercadorias idêntica à demanda global.

⁴ Conforme Georges Tapinos na introdução da obra de Say (1983).

Outro aspecto interessante levantado diz respeito à utilização de identidades em modelos econômicos e às restrições que impõe a estes. Por outro lado, a utilização de igualdades condicionais (equações) mostrou trazer resultados mais ricos.

Finalmente, percebeu-se que muitas disputas se deveram mais a mal-entendidos devido a enfoques diferentes do que a reais divergências. Schumpeter resumiu bem esse ponto:

“Um homem de nome J. B. Say descobriu um teorema de considerável interesse teórico que, apesar de embasado na tradição de Cantillon e Turgot, era novo no sentido que nunca havia sido expresso em tantas palavras. Ele não entendeu perfeitamente sua descoberta e não apenas expressou-a com falhas como ainda fez mau uso dela nos assuntos que lhe interessavam. Outro homem de nome Ricardo entendeu-a porque ia ao encontro de considerações que lhe haviam ocorrido em sua análise do comércio internacional, mas também fez uso ilegítimo desta. Muita gente não a entendeu, alguns gostando, outros não. Esta discussão desmerece todas as partes, arrastando-se até hoje quando as pessoas estão armadas de técnica superior, continuando a mascar o mesmo velho bocado, cada qual opondo seu mau entendimento da ‘Lei’ ao mau entendimento de seu companheiro, todos contribuindo para fazer dela um espectro” (Schumpeter, 1959, p.624-5).

Bibliografia

- BLAUG, M. (1968). **Economic theory in retrospect**. /s.l./, Richard Irwin Inc. p.151.
- BRUNHOFF, Suzane de (s.d.). **A moeda em Marx**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. p.40.
- KEYNES, J. M. (s.d.). **The general theory of employment, money and interest**. /s.l./, Cambridge University Press. p.3.
- LANGE, O. (1942). Say’s law: a restatement and criticism. **Econometrica**, New Haven/Connecticut.
- MARX, K. (1980). **O capital**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. v.1.
- ——— (1982). **Para a crítica da economia política; salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes: a economia vulgar**. São Paulo, Abril Cultural. p.98.
- MEEK, R. (1971). **Economia e ideologia: o desenvolvimento do pensamento econômico**. /Rio de Janeiro/, Zahar. p.81.
- MISHAN, E. J. (1963). Say’s law and Walras law once more. **Quarterly Journal of Economics**, New York, Harvard University, 77(4):617-25, nov.
- NAPOLEONI, C. (1977). **O valor na ciência econômica**. /s.l./, Editorial Presença. p.74.

- _____ (1979). **O pensamento econômico do século XX**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. p.20.
- PATINKIN, D. (1969). Money and prices. In: CLOWER, R., org. **Monetary theory**. Middlesex, England, Penguin Books.
- RICARDO, David (1982). **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo, Abril Cultural. p.198.
- SAY, J. B. (1983). **Tratado de economia política**. São Paulo, Abril Cultural. p.138-9.
- SCHUMPETER, J. (1959). **History of economic analysis**. /s.l./, Oxford Press. p.497.
- SHOUL, B. (1957). Karl Marx and Say's law. **Quarterly Journal of Economics**, New York, Harvard University, 71(4):611-29, nov.